

Rede nº 296/26 Data:

23/04/2026

Assunto: Exames Ocupacionais - Programa de Saúde Ocupacional do Servidor

Interessados: SEPES, SEAPE e unidades escolares.

Prezados(as),

Tem como objetivo informar e orientar acerca dos exames ocupacionais, iniciados em 2023, abrangendo a realização de exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos.

Os exames clínicos ocupacionais destinam-se exclusivamente aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ou seja, contratados regidos pela Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como aos comissionados puros.

Quanto ao agendamento dos exames clínicos, solicita-se atenção às seguintes orientações:

1. Os exames devem ser agendados apenas em casos de nova contratação. Dessa forma, não é necessário agendamento em situações de mudança de unidade escolar dentro do mesmo contrato ou em casos de atribuição de aulas após período de interrupção de exercício.
2. Ressalta-se que os exames ocupacionais possuem validade de 135 dias. Assim, caso tenha sido realizado exame admissional, de retorno ao trabalho ou periódico dentro desse prazo, não será necessária a realização de exame demissional.

Atenciosamente,